

Vogais:

Doutor Jorge Narciso Ferreira de Oliveira Crespo, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Justino Pereira de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Costa Gomes de Araújo, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto de Azevedo Vasconcelos Correia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

19 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Despacho n.º 7110/2007

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 26 de Janeiro de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Estratigrafia e Paleontologia da Secção de Geologia requeridas pela Doutora Fátima Filomena Guedes Abrantes:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Luísa Soares Albergaria Âmbar, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Marques Magalhães Ramalho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Sadat Nurudeher Xa Muzavor, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João José Cardoso Pais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

26 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 7111/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado Daniel Pereira Monteiro foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 16 de Outubro de 2006, por um ano, renovável por três vezes mediante parecer favorável do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 656/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Alimentação Colectiva da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 292/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Alimentação Colectiva

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), confere o grau de mestre em Alimentação Colectiva.

Artigo 3.º

Grau de mestre

1 — O mestrado terá a duração de três semestres.

2 — O grau de mestre em Alimentação Colectiva pela FCNAUP pressupõe:

a) A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares, que no seu conjunto se designam de curso de mestrado (60 créditos). Este conjunto de unidades curriculares tem a duração de dois semestres;

b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Artigo 4.º

Direcção do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.

2 — O director do ciclo de estudos poderá ser um professor catedrático, ou um professor associado, ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo presidente do conselho directivo, directamente interveniente no ciclo de estudos.

3 — Ao director do ciclo de estudos compete:

a) Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos e zelar pela sua qualidade;

b) Assegurar a ligação entre o ciclo de estudos e os docentes da FCNAUP responsáveis pela leccionação das unidades curriculares do curso;

c) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos competentes da FCNAUP responsáveis pelo ciclo de estudos propostas de organização ou de alteração de planos de estudo, ouvida a comissão científica, as quais devem incluir os objectivos das disciplinas e os seus contributos para a formação dos alunos ao nível dos conteúdos programáticos;

d) Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos estatutariamente competentes da FCNAUP propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos;

e) Validar, no início de cada período lectivo, as fichas de todas as disciplinas do curso;

f) Garantir que as fichas de disciplina, a elaborar pelo docente responsável pela sua leccionação, contêm obrigatoriamente todos os elementos exigidos pela comissão científica;

g) Assegurar que as fichas de disciplina estejam inseridas no sistema de informação da unidade orgânica e sejam divulgadas junto dos alunos no início de cada ano lectivo;